



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017
PROCESSO Nº S-7123/17
ESCLARECIMENTO Nº02/2017

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 6ª REGIÃO – PARANÁ – CRECI/PR, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 76.693.910/0001-69, por meio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 02/2017, de 03 de Janeiro de 2017, atendendo ao pedido de esclarecimento, recebido por e-mail, em 23/10/2017, e reconhecendo que são tempestivos e merecem ser conhecidos, torna público o pedido e a respectiva resposta, conforme segue:

PEDIDO de esclarecimento:

”Em relação ao pregão eletrônico nº 10/2017, para atendimento a exigência do item 11.4.4 que se refere a apresentação do atestado de capacidade técnica, o que será considerado serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto do presente certame para o item 1?”

RESPOSTA ao pedido de esclarecimento:

A dúvida recai sobre o subitem 14.4.4., que consta do item 14.4 do Edital, referente aos documentos de habilitação do licitante, mais precisamente no que diz:

“No mínimo 1 (um) **atestado de capacidade técnica** emitido por órgão público ou privado, que comprove que a licitante presta ou já prestou serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto do presente certame”

Pretendendo ser mais objetivo possível, nesta questão, informamos que será considerado no mínimo um atestado que apresente a comprovação de que o licitante, tenha prestado ou esteja prestando um serviço de motorista para o item 1 ou de Assistente de Limpeza para o item 2, sendo adequado ao nosso propósito e similar em características com as exigências do edital. Portanto, não será aceito atestado que apresente fornecimento de serviços de profissionais diferentes dos quais o CRECI/PR, pretende contratar.

Visando garantir a publicidade e transparência do certame, será publicado este esclarecimento nos veículos de comunicação (site do COMPRASNET e do CRECI/PR), nesta data.

Curitiba, 24 de outubro 2017

ALESSANDRO RISSARDI
PREGOEIRO